

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 201/2011 - CIB

Goiânia, 18 de novembro de 2011.

**Homologar AD REFERENDUM a alteração na abrangência do serviço de Hemoterapia a Alta Complexidade Ambulatorial da Microrregião Centro Sul.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - O Memorando nº 806/2011-HEMOGO/SUNAS/SES, que aprova a pactuação dos serviços de Hemoterapia a Alta Complexidade Ambulatorial da Microrregião Centro Sul.

**RESOLVE:**

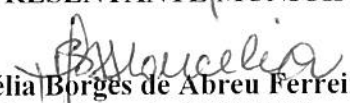
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, a partir da competência dezembro de 2011, a alteração da abrangência do serviço de Hemoterapia a Alta Complexidade Ambulatorial da Microrregião Centro Sul, município de **Edéia** atualmente em Aparecida de Goiânia e **Cromínia, Edéia, Mairipotaba, Piracanjuba, Pontalina e Vicentinópolis**, atualmente em Goiânia, ficando da seguinte forma: 30% da cobertura em Aparecida de Goiânia e Goiânia e 70% da cobertura em Caldas Novas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS